



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

### **DECRETO Nº030/2007**

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$1.000,00(Um Mil Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

**02. PODE EXECUTIVO**

**2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

2.024 –Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

230 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00

Tesouro

Total.....R\$1.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

**2. PODER EXECUTIVO**

**2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**2.020** – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

197 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.0100 – Obras e Instalações.....R\$1.000,00

Convenio Estadual

TOTAL.....R\$1.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de Junho de 2007.

  
**JACINTHO ZANONI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume